



LEI ORDINÁRIA Nº 1977

de 14 de maio de 2015

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a
Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul -
ACRICAM e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul - ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de montagem de arquibancada, reforma em geral do Parque e aquisição de materiais elétricos, hidráulico, pintura e mão de obra, para realização da 37ª Exposição Agropecuária de Camapuã - EXPOCAM.

Art. 2º.. *O valor do repasse será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 14 de maio de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em